PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 113/2024

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2020 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE MIRACATU, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro -Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Rua 1, nº 654 - Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na St. Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, neste ato devidamente representada pela senhora ELIS REGINA DA CUNHA, brasileira, economiária, solteira, portadora da carteira de identidade nº 40.***.***-5 expedida pela SSP/SP e CPF nº 225.***.***-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 152/2020, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 92/2020, atinente aos **SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Fazenda e Planejamento, no Processo Administrativo nº 6.777/2024, bem como a manifestação expressa da CONTRATADA, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/11/2024 a 25/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA receberá o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por autenticação, atualizado conforme o índice IPCA, com variação de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento). O valor total anual estimado será de R\$ 307.938,50 (trezentos e sete mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), considerando uma estimativa de 99.335 autenticações.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, passando este Termo Aditivo a integrar e complementar o contrato anterior. E, por estarem de acordo, após leitura e aprovação, as partes assinam o presente instrumento.

Vinícius Brandão de Queiroz Prefeito Municipal Caixa Econômica Federal ELIS REGINA DA CUNHA CPF nº 225.***.***-36 Gerente Geral Roberto Gomes da Costa CPF nº 328.***.***-80 - Dir. Fazenda Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

ADITIVO Nº 113/2024 - CONTRATO Nº 92/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024 **VIGÊNCIA:** 25/11/2024 a 25/11/2025

VALOR: R\$ 307.938,50 (trezentos e sete mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta

centavos)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 152/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (DÍVIDA ATIVA/PARCELAMENTO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA DE AMBULANTE, IPTU, ITBI/GUIAS, ISSQN/GUIAS, MULTAS MUNICIPAIS/TAXAS DIVERSAS), ATRAVÉS DE AGÊNCIAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, LOCALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS)

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

RESPONSA	<u>ÁVEIS PELA</u>	HOMOLOGA	<u>ICÃO DO</u>	CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: __

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: __

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor do Departamento de Fazenda

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: __

Pela contratada:

Nome: Elis Regina da Cunha

Cargo: Gerente Geral CPF: 225.***.***-36

Assinatura: _

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____